DECRETO N. 315, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece a titularidade e declara a afetação de imóvel público municipal localizado no Distrito de Salobro, destinado à implantação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e outros equipamentos públicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os arts. 98 a 103 e 99, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), que classificam como bens públicos de uso especial aqueles destinados à execução de serviços ou atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o "MEMORIAL DESCRITIVO E DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE PÚBLICA" da área situada no Distrito de Salobro, Município de Canarana/BA, com área de 26.650,05 m² e perímetro de 786,75 m, delimitada por coordenadas georreferenciadas constantes do documento técnico que integra o presente Decreto como Anexo Único;

CONSIDERANDO que a área descrita no referido memorial encontra-se inserida no perímetro urbano consolidado do Distrito de Salobro, já afetada ao uso público, servindo à implantação de Escola Municipal de Tempo Integral – 9 salas, nova sede do Grupo Escolar Félix de Sá, e à utilização comunitária como campo de futebol, configurando destinação educacional, esportiva e social;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Distrito de Salobro, em parceria com o Estado da Bahia, exigindo-se a comprovação da titularidade e da disponibilidade jurídica do imóvel;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 195-A da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), que faculta ao Município requerer a abertura de matrícula de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano, com base em planta e memorial descritivo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido, para todos os fins de direito, que a área descrita no Anexo Único deste Decreto constitui **BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, integrante do patrimônio do Município de Canarana – BA, sob posse mansa, pacífica e contínua do ente municipal.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput caracteriza-se como bem público de uso especial, nos termos do art. 99, inciso II, do Código Civil, tendo em vista sua destinação a serviços públicos educacionais, esportivos, assistenciais e comunitários.

Art. 2º A área pública identificada no Anexo Único deste Decreto fica **FORMALMENTE AFETADA** ao uso especial do Município de Canarana – BA, com a seguinte destinação:

I – implantação, construção e funcionamento de **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS** do Distrito de Salobro;

II – manutenção e ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – 9 SALAS** (nova sede do Grupo Escolar Félix de Sá) e demais estruturas educacionais correlatas;

III – instalação e utilização de equipamentos públicos esportivos, de lazer e de convivência comunitária, conforme projetos aprovados pelo Município.

Art. 3º Fica a **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO** autorizada a adotar, conjunta ou isoladamente, todas as providências necessárias à **REGULARIZAÇÃO REGISTRAL** da área perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, especialmente:

I – formular requerimento de **ABERTURA DE MATRÍCULA** em nome do Município de Canarana – BA, com fundamento no art. 195-A da Lei nº 6.015/1973;

II – apresentar, ao Registro de Imóveis, o Anexo Único deste Decreto, a planta e o memorial descritivo da área, bem como demais documentos e informações exigidos pelo Oficial Registrador;

III – acompanhar a intimação dos confrontantes e o cumprimento das formalidades legais até a efetiva abertura da matrícula e expedição de certidão.

Art. 4º Integra o presente Decreto, para todos os fins de direito, como A**NEXO ÚNICO**, o documento técnico denominado "**MEMORIAL DESCRITIVO E DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE PÚBLICA – DISTRITO DE SALOBRO – CANARANA/BA"**, que contém a descrição pormenorizada, a área total, o perímetro e as coordenadas geográficas do imóvel público municipal ora reconhecido e afetado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(art. 4º do Decreto nº 315/2025)

MEMORIAL DESCRITIVO E DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE PÚBLICA

ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SALOBRO – MUNICÍPIO DE CANARANA/BA

O presente Anexo é composto pelo documento intitulado "MEMORIAL DESCRITIVO E DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE PÚBLICA – DISTRITO DE SALOBRO – CANARANA/BA", contendo:

a) identificação da natureza da área como terreno de domínio público municipal;

b) indicação do Município de Canarana – BA e do Distrito de Salobro;

c) área total de 26.650,05 m² e perímetro de 786,75 m;

d) descrição da inserção urbana e das destinações públicas já consolidadas (campo de futebol comunitário, Escola Municipal de Tempo Integral – 9 salas – nova sede do Grupo Escolar Félix de Sá);

e) quadro completo de coordenadas geográficas dos vértices da poligonal do imóvel, extraídas de arquivo técnico KML;

f) declaração de titularidade pública assinada pela Prefeita Municipal e pelo responsável técnico, Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA.

O referido documento técnico, em sua íntegra, acompanha fisicamente o presente Decreto, dele fazendo parte para todos os fins de direito.